



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal em exercício, Senhor Osvaldo de Mattos Sobrinho, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sita a Rua Tancredo Neves, nº 500, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007 e Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, **encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal sito à Rua Tancredo Neves, nº 500, Terra de Areia/RS. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro do Município Senhor André da Silveira, para tanto nomeado Comissão designada pela Portaria nº 060/2018 de 02 de fevereiro de 2018, sendo auxiliado nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1. Os envelopes nº **01 – Proposta Comercial**, nº **02 – Documentação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data de Credenciamento: 14 de Fevereiro de 2019**
- b) **Local: Centro de Múltiplo Uso**
- c) **Prefeitura Municipal**
- d) **Horário: 09h00min**

1.2. A etapa de lances da licitação se realizará na data do dia 18 de Fevereiro de 2019, às **08h30min**.

2- OBJETO:

2.1. Constitui da presente licitação a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇO conforme Decreto Municipal nº 042 de 08 de junho de 2010 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste instrumento.

3 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. No dia, hora e local designado neste Edital, Item 1 letras **a, b, c e d**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE Nº **01 – PROPOSTA COMERCIAL**
EMAIL -

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ENVELOPE Nº **02 – DOCUMENTAÇÃO**
EMAIL -

3.1.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 - CREDENCIAMENTO:

3.2.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá ser autorizado através de **procuração ou credenciamento**, conforme modelo **ANEXO V - Credenciamento**, Cópia da Cédula de Identidade, Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO VI** deste edital, para certificação que o mesmo possua poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Em caso de participação do Proprietário da proponente, este deverá apresentar Contrato Social em cópia autenticada e Declaração para Habilitação conforme modelo **ANEXO VI** deste edital.

3.2.2. A **não comprovação** de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.

3.2.3. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta (Anexo ao lado externo do envelope) deverá ser entregue o credenciamento, conforme o item 3.2.1 deste edital e Declaração para Habilitação, conforme **ANEXO VI** deste edital.

3.2.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. **Não poderão participar**, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.2.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

5.1.2. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.3. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item **2 - DO OBJETO**, constando os valores unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**.

5.1.3.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.3.1.1. As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.

5.1.3.1.2. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.1.4. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

5.1.4.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para desclassificação da proposta.

5.1.5. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2. Juntamente com o envelope nº 01 - Proposta deverá ser entregue a declaração a que se refere o ANEXO VI (Declaração de Habilitação) **preferencialmente**, fora do envelope.

6- DA HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº 02— Documentação, os seguintes documentos:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **Salvo os que apresentarem no credenciamento.**

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional (Portaria MF 358/2014);

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

6.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

6.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura da presente licitação, estipulada no preâmbulo deste edital, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.1.10. Alvará de Licença de Localização;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6.1.11. Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do ANEXO IV, do presente edital);

6.1.12. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante do ANEXO IX, do presente edital);

6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

6.3. O envelope deverá estar **lacrado com cola** evitando assim sua violação.

6.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

6.4.1. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5.1. Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, credenciamento e/ou autorização, a qual ficará arquivada no processo licitatório, conforme item 3.2.1.

6.6. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;

6.6.1. No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza ou em razão da centralização de recolhimento, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Observação: Os documentos deverão estar organizados na ordem conforme solicitado no edital.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme **ANEXO VII** - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 8.1. Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (ANEXO VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 8.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 8.3. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.4. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 8.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.8. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.13. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item “6” deste Edital.

8.14. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.19. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Departamento de Assuntos Jurídicos e posteriormente Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11- DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

12- DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da **Ata de Registro de Preços** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.

12.1.1 - As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.1.2 - O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.2 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Terra de Areia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3 – A existência de preços registrados **não obriga** a Administração Municipal a adquirir os produtos/serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4 - Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Terra de Areia avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicará eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados pela Administração Municipal mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no mural Público da Prefeitura e disponibilizado no site: www.terradeareia.rs.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

12.6. Se o preço inicialmente registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.

12.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Terra de Areia procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.

12.9 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia do Fornecedor.

12.10 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

12.11 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula “12”, deste Edital.

13.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

01 – Órgãos Subordinados;

2003 – Administração Manutenção Secretaria de Administração Planejamento;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (31).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

01 – MDE - Manutenção Desenvolvimento Ensino Infantil;

2257 – Manutenção Escola Educação Infantil em Creche;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19569).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02 – Gastos com Ensino Fundamental - FUNDEB

2042 – Desenvolvimento Ensino Fundamental;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

03 – MDE – Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

2180 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1115).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

06 – Gastos com Recursos Vinculados;

2043 – Cota Parte do Salário Educação – Valorização e Aperf. Magistério Municipal;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138).

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

01 – Órgãos Subordinados;

2006 – Administração Manutenção Secretaria de Agricultura;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (156).

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

2099 – Administração Manutenção Secretaria Assistência Social;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (300).

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

02 – Fundo Municipal de Assistência Social;

2206 – CRAS e SCFV – Centro Referencial de Assistência Social;

33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (2579).

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

01 – Órgãos Subordinados;

2008 – Administração Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (261).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
04 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS 15%;
2089 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – ASPS 15%;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (185).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Gastos com Recursos Vinculados;
1082 - Incremento Temporário do PAB;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (19711).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Gastos com Recursos Vinculados;
2090 – Incentivo Atenção Básica;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (1535).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Gastos com Recursos Vinculados;
2092 – SIA SUS;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (19388).

12 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;
01 – Órgãos Subordinados;
2021 – Administração Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3883).

15 - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pelas secretarias pertinentes.

15.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

15.2. O objeto licitado não sofrerá reajuste.

15.3. O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

16 - DAS PENALIDADES:

16.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17 - DA RESCISÃO:

17.1. A rescisão do presente poderá ser:

17.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

17.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

18.1. A empresa vencedora obriga-se a:

18.1.1 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

18.1.2 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no **máximo 05 (cinco) dias após solicitação** através de nota de empenho, devendo ser expedida a nota fiscal.

18.1.3 - Proceder a substituição do produto, que for entregue fora do que consta no Edital.

18.1.4 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

19 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

19.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” deste edital.

19.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

20 - DA VIGÊNCIA:

20.1. O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

20.1.1 - Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a **não obrigatoriedade de retirar todo o objeto licitado, em virtude da desnecessidade.**

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.5. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta de Contrato;
- ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração
- ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)
- ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)
- ANEXO VII - Declaração de Porte Empresarial (**Anexado no lado externo do envelope Proposta**)
- ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preço.
- ANEXO IX – Modelo de Declaração de Idoneidade.

21.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (51) 3666-1285 ou ainda pelos e-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

21.8. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.9. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.10. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou à serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de Terra de Areia, em 01 de Fevereiro de 2019.

Oswaldo de Mattos Sobrinho
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º	QUANT.	Descrição dos Materiais / Serviços
1.	125 UNID.	Adaptador de tomada padrão brasileiro t benjamin triplo
2.	65 CX	Alfinete n° 29 mapa acondicionados em caixa com 50 unidades peso 50 gr
3.	85 CX	Alfinete para mapa e mural redondo colorido comprimento mínimo 2 cm cx com 50 unidades
4.	235 UNID.	Apagador para quadro branco
5.	65 CX	Apontador simples, c/ lamina de aço temperado especial de alta qualidade, design ergonômico, cores sortidas – cx c/ 50 unid.
6.	1335 UNID.	Arquivo morto polionda ofício 250x130x350mm, cores variadas
7.	65 PCT	Atilhos de borracha pacote 50g
8.	240 PCT	Balão em latex n° 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – vermelho
9.	240 PCT	Balão em latex n° 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – azul
10.	240 PCT	Balão em latex n° 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. - verde
11.	240 PCT	Balão em latex n° 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – amarelo
12.	240 PCT	Balão em latex n° 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – branco
13.	240 PCT	Balão em latex n° 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – sortido.
14.	315 PCT	Bloco de notas papel adesivo 76x102 mm bloco com 100 folhas
15.	100 BOB	Fita Branca para calculadora
16.	415 PCT	Bloco post it flags 653 com 50 folhas
17.	527 CX	Borracha de apagar branca n° 40 média – cx c/ 40 unid.
18.	9820 UNID.	Caderno ¼ capa dura, 96 folhas pautadas e espiral, formato 140 mm x 200 mm 56 mg/m²
19.	2300 UNID.	Caderno de caligrafia, capa dura, 40 folhas pautadas
20.	2300 UNID	Caderno de desenho espiral grande, capa dura cartográfica e desenho milimetrado, folha em escala milimétrica e sem pauta, formato 275mm x 200 mm, 63 gr/m², 96 folhas
21.	6900 UNID.	Caderno universitário, espiral grande, 10 matérias, 200 folhas pautadas, formato 200mm x 275 mm, 55 mg/m²
22.	70 UNID.	Caixa correspondência acrílico tripla fixa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

23.	100 UNID.	Calculadora de mesa 8 dígitos
24.	100 UNID.	Calculadora eletrônica 12 dígitos
25.	600 CX	Caneta esferográfica cx c/ 50 (escrita média, esfera de tungstênio 1,0 mm, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Orifício no centro da caneta. Cor preta
26.	600 CX	Caneta esferográfica cx c/ 50 (escrita média, esfera de tungstênio 1,0 mm, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Orifício no centro da caneta. Cor vermelha
27.	625 CX	Caneta esferográfica cx c/ 50 (escrita média, esfera de tungstênio 1,0 mm, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes). Orifício no centro da caneta. Cor azul
28.	50 CX	Caneta esferográfica escrita fina caixa com 50 unidades (1 caixa preta e 1 caixa azul)
29.	2900 UNID.	Caneta hidrográfica escolar lavável, com corante de qualidade, tampa ante asfixiante c/ vedação adequada, ponta porosa média resistente com 12 cores.
30.	180 PCT	Capa p/ encadernação tamanho a4 – textura couro – pct c/ 100 unid.
31.	180 PCT	Capa p/ encadernação tamanho a4 – transparente cristal – pct c/ 100 unid.
32.	3450 UNID.	Cartolina branca
33.	3450 UNID.	Cartolina colorida – amarelo
34.	3450 UNID.	Cartolina colorida – azul
35.	3450 UNID.	Cartolina colorida – rosa
36.	3450 UNID.	Cartolina colorida - verde
37.	10 UNID.	Cartucho de tinta para impressora HP 60 – Preta
38.	10 UNID.	Cartucho de tinta para impressora HP 60 – Colorido
39.	250 CX	Clips 2/0 caixa com 100 unidades
40.	175 CX	Clips 3/0 caixa 500 gramas
41.	175 CX	Clips 4/0 caixa 500g
42.	518 UNID.	Cola bastão 40 g
43.	2460 UNID.	Cola branca 40g boa qualidade
44.	72 UNID.	Cola branca 500 gr com acabamento transparente e flexível, 100% lavável, com bico contra entupimento e vazamento a base de pva e água
45.	575 UNID.	Cola colorida c/ gliter, embalagem c/ 6 cores de 23 gr cada com bico aplicador não tóxico
46.	230 UNID.	Cola instantânea superciano
47.	575 UNID.	Cola para isopor
48.	70 CX	Colchete aço metálico n° 10, caixa com 72 unidades
49.	250 UNID.	Corretivo de fita mini tape tipo roller, plástico, com alto poder de cobertura, com tampa protetora e formato ergonômico tamanho 4,2 mm x 10 m
50.	165 CX	Corretivo escolar líquido, a base da água lavável, 18 ml c/ 12 unidades
51.	2590 UNID.	Crachás transparente com presilha fixa tamanho 7 x10 cm
52.	180 CX	Destacador de texto caixa 12 unidades (amarelo)
53.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – azul com gliter
54.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – dourados
55.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – estampados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

56.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – laranja com gliter
57.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – rosa com gliter
58.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – prateados
59.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – rosa pink
60.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – vermelho com gliter
61.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: azul royal
62.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: salmão/pele
63.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: verde claro
64.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: verde bandeira
65.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: amarelo
66.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: azul claro
67.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: branco
68.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: laranja
69.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: lilas
70.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: marrom
71.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: preto
72.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: rosa
73.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: roxo
74.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: vermelho
75.	12 BOB.	Embalagem plástica 5kg com 100 unidades
76.	15 CX	Envelope ofício 114x229 branco cx c/1000 unidades
77.	40 CX	Envelope plástico cristal sem furo caixa c/ 400 unidades
78.	10 CX	Envelope saco kraft 80g 229x324mm caixa com 100 unidades
79.	18 CX	Envelopes ofício 114 x340 mm branco – cx c/ 1000 unid.
80.	25 CX	Envelopes ofício 240x340 mm branco – cx c/ 1000 unid.
81.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 09 mm, p/ 50 folhas – pct c/ 100 unid. Preto
82.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 17 mm, p/ 100 folhas – pct c/ 100 unid. Preto
83.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 29 mm, p/ 200 folhas – pct c/ 100 unid. Preto
84.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 33 mm, p/ 100 folhas – pct c/ 25 unid. Preto
85.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 40 mm, p/ 300 folhas – pct c/ 20 unid. Preto
86.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 45 mm, p/ 400 folhas – pct c/ 15 unid. Preto
87.	65 PCT	Espiral para encadernação 17mm pacote com 50 unidades plaspiral - preto
88.	65 PCT	Espiral para encadernação 29mm para 200 folhas preto pacote com 50 unidades
89.	65 PCT	Espiral para encadernação 50mm para 450 folhas preto pacote com 50 unidades
90.	65 PCT	Espiral para encadernação tam ofício 9mm p/50 folhas preto pacote com 50 unidades
91.	35 UNID	Estabilizador 500 va bivolt
92.	65 PCT	Etiqueta adesiva para congelador/freezer – pct c/ 10 folhas contendo 30 unidades em cada.
93.	05 PCT	94. Etiqueta ink-jet/laser Carta 84,7 x 101,6 6184 PCT 600 UN
95.	20 CX	Extrator de grampo em aço inox c/ 12
96.	50 UNID.	Filtro de linha sms bivolt 4t cabo 1,3 m preto
97.	120 RL	Fita adesiva 12mm x 30m para suporte pequeno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

98.	360 UNID.	Fita adesiva crepe 25 mm x 50 m
99.	322 UNID.	Fita adesiva dupla face polipropileno 24 mm x 30 m
100.	700 UNID.	Fita adesiva empacotadora 25 mm x 50 m transparente
101.	760 UNID.	Fita adesiva empacotadora 45 mm x 45 m transparente
102.	15 BOB	Fita p/ máquina autenticadora matricial ERC 03
103.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m – dourado
104.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m – prata
105.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m – amarelo
106.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m - azul claro
107.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m – vermelho.
108.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m –verde
109.	50 PCT	Folha a3 297mm x 420mm 75 g/m ² pacote com 500 folhas
110.	1000 CX	Folha de ofício a4 cx c/5000 fls 210 mm x 297 mm, alcalino ultra branco, 75 g/m ² com selo fsc ou cerflor
111.	30 PCT	Folha A4 branco 180 g/m ² , pacote com 50 folhas
112.	50 UNID.	Folha isopor grossa 25 mm
113.	60 PCT	Garras plásticas p/ encardenação – diametro 1” – 190 folhas – preto – pacote c/ 50 unid.
114.	345 UNID.	Giz de cera fino, resistente a quebra com 15 cores
115.	345 UNID.	Giz de cera grosso, no formato jumbo, formula resistente a queda c/ 15 cores.
116.	10 PCT	Grafite para lapiseira nº 0.7mm pacote com 12 tubos
117.	50 UNID.	Grampeadeira de parede de 4mm a 14mm alta precisão, para grampos e pinos.
118.	200 UNID.	Grampeador de mesa p/ 25 folhas tipo alicate com apoio emborrachado e corpo metálico.
119.	100 CX	Grampo p/ grampeadeira de parede 6mm e 10mm
120.	200 PCT	Grampo trilho plástico preto 80mm p/ 200 fls pacote 50 unidades
121.	200 CX	Grampos galvanizados 23/13 caixa com 1.000 unidades
122.	400 CX	Grampos para grampeador 26/6 cx c/ 5.000 cobreado
123.	2500 UNID	Lápis de cor c/ 12 grande – cores vivas e intensas, mina macia e resistente , selo de reflorestamento fsc na embalagem do produto , mina grossa de 3mm, embalagem c/ 12 cores.
124.	7500 UNID	Lápis de escrever 8b grafite 9000 com boa qualidade produzido com madeira 100% reflorestada certificada pelo fsc.
125.	10 UNID.	Lapiseira nº 0.7mm
126.	125 UNID	Livro ata 100 folhas
127.	2300 UNID.	Massa de modelar não tóxica a base de amido, super macia cx c/ 12 cores 180 gr.
128.	200 UNID.	Molha dedo em cera
129.	115 UNID.	Mouse óptico USB
130.	58 PCT	Palito para churrasco pct c/ 100 unid.
131.	575 UNID.	Papel cartaz – amarelo
132.	575 UNID.	Papel cartaz – azul
133.	575 UNID.	Papel cartaz – branco.
134.	575 UNID.	Papel cartaz – laranja
135.	575 UNID.	Papel cartaz – preto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

136.	575 UNID.	Papel cartaz – verde
137.	575 UNID.	Papel cartaz – vermelho
138.	1150 UNID.	Papel crepom – verde
139.	1150 UNID.	Papel crepom – amarelo
140.	1150 UNID.	Papel crepom – azul claro
141.	1150 UNID.	Papel crepom – azul escuro
142.	1150 UNID.	Papel crepom – branco
143.	1150 UNID.	Papel crepom – laranja
144.	1150 UNID.	Papel crepom – marrom.
145.	1150 UNID.	Papel crepom – rosa
146.	1150 UNID.	Papel crepom – vermelho
147.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – amarelo.
148.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – azul
149.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – branco.
150.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – laranja
151.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – rosa.
152.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – verde
153.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – vermelho
154.	575 UNID.	Papel dupla face – amarelo
155.	575 UNID.	Papel dupla face – azul royal
156.	575 UNID.	Papel dupla face – laranja
157.	575 UNID.	Papel dupla face – rosa
158.	575 UNID.	Papel dupla face – verde bandeira
159.	575 UNID.	Papel dupla face – vermelho
160.	23 RL	Papel pardo kraft de 1,20 30kg gramatura 80gr
161.	75 PCT	Papel verge folha a4 180g/m ² (pacote c/ 50 unid.) – cor: branco
162.	75 PCT	Papel verge folha a4 180g/m ² (pacote c/ 50 unid.) Cor: areia
163.	75 PCT	Papel verge folha a4 180g/m ² (pacote c/ 50 unid.) –cor: salmão
164.	350 UNID.	Pasta az ofício lombo estreito
165.	350 UNID.	Pasta az ofício lombo largo
166.	350 UNID.	Pasta catálogo pvc preta fina c/04 colchete e visor com 50 envelopes
167.	350 UNID.	Pasta plástica com elástico lombo 20mm
168.	350 UNID.	Pasta plástica com elástico lombo 50mm
169.	350 UNID.	Pasta plástica com elástico tamanho a4
170.	250 UNID.	Pasta plástica em l a4 cor fume
171.	115 UNID.	Pasta polionda 35mm
172.	115 UNID.	Pasta polionda ofício 2.0 cm
173.	115 UNID.	Pasta polionda ofício 4.0 cm
174.	230 UNID.	Pasta rotoclip meia canaleta a4 plastica cores sortidas
175.	230 UNID.	Pasta sanfonada com 12 divisórias (tamanho a4)
176.	200 CX	Pasta suspensa - haste e grampo em plástico cx com 50 unid



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

177.	250 CX	Pasta suspensa plastificada com aste metal – cx c 50 unid.
178.	85 UNID.	Pen drive 8 gb
179.	115 UNID.	Pendrive 32 gb
180.	160 UNID.	Percevejo latonado modelo bola 8mm - cx com 100
181.	200 UNID.	Pilha alcalina tamanho médio
182.	300 UNID.	Pilhas alcalinas - aaa
183.	300 UNID.	Pilhas alcalinas aa
184.	760 UNID.	Pincel atômico marcador permanente , ponta de feltro, tinta a base de alcool, espessura da escrita 2,0 mm - azul
185.	760 UNID.	Pincel atômico marcador permanente , ponta de feltro, tinta a base de alcool, espessura da escrita 2,0 mm - vermelho
186.	760 UNID.	Pincel atômico marcador permanente , ponta de feltro, tinta a base de alcool, espessura da escrita 2,0 mm - preto
187.	230 UNID.	Pincel cabo longo de madeira nº 10
188.	300 UNID.	Pincel nº 4 chato – cabo de madeira longo
189.	115 PCT	Polaseal p/ plastificação tamanho ofício 170 x 226 mm – pct c/ 100 unid.
190.	115 PCT	Polaseal p/ plastificação tamanho ofício 226 x 340 mm – pct c/ 100 unid.
191.	115 PCT	Polaseal p/ plastificação 80 x 110 mm – pct c/ 100 unid.
192.	10 UNID.	Porta caneta/clips/lembrete acrílico fumê
193.	60 UNID.	Porta clips de acrilico com imã
194.	60 UNID.	Porta lápis/clips/lembrete vmp quadrado metal, aramado de aço revestido 6 divisórias
195.	50 UNID.	Prancheta p/ folha A4 em Madeira
196.	200 CX	Prendedor para papel 32mm com 12 unidades
197.	200 CX	Prendedor para papel 51mm com 12 unidades
198.	1980 UNID.	Regua 30 cm acrilica transparente
199.	23 RL	Rolo de barbante cru nº 8 1 quilo
200.	100 UNID.	Suporte para fita adesiva 12mm x 30m
201.	100 UNID.	Suporte para fita adesiva larga
202.	100 UNID	Teclados padrão abnt 2 usb
203.	50 UNID.	Tesoura de picotar em aço inoxidável
204.	1840 UNID.	Tesoura escolar tamanho minimo 13 cm – cabo de polipropileno preto , lâmina inoxidável de ponta arredondada
205.	120 UNID.	Tesoura grande de boa qualidade, minimo de 24 cm, lamina de aço inox e cabo de polipropileno preto.
206.	460 CX	Tinta guache 15 ml (cx c/ com 12 cores) miscíveis, solúvel em agua e lavável em qualquer Tecido de boa qualidade
207.	230 UNID.	Tinta para impressora epon 1375/original – 58 unid. Preta, 57 unid. Azul, 58 unid. Vermelha e 57 unid. Amarela
208.	75 UNID.	Tinta para carimbos automáticos 40 ml (preta e/ou vermelha)
209.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em agua c/ 250 ml – branco
210.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em agua c/ 250 ml –azul royal.
211.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em agua c/ 250 ml – vermelho fogo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

212.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – verde folha
213.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – amarelo ouro
214.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – salmão
215.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – rosa
216.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – laranja
217.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – azul claro.
218.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – preto
219.	60 RL	Tnt rolo c/ 100m – branco
220.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – amarelo
221.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – azul claro
222.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – azul royal
223.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – laranja
224.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – lilas
225.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – pink
226.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – preto
227.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – roxo
228.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – verde
229.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – verde claro
230.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – vermelho
231.	40 UNID.	Toner compatível Samsung scx 3200
232.	40 UNID.	Toner compatível para impressora xerox 3045
233.	40 UNID.	Toner compatível para impressora xerox work center 3025/3020
234.	40 UNID.	Toner HP modelo 285 compatível
264	115 UNID.	Caixa plástica com tampa organizadora 50 litros
265	115 UNID.	Caixa plástica com tampa organizadora 25 litros
266	80 KG	Refil de cola quente
267	150 RL	Papel contact rolo com 25m - transparente
268	115 RL	Papel contact rolo com 25m - estampado
269	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - branco
270	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - azul marinho
271	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - vermelho
272	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - amarelo
273	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - dourado
274	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - verde
275	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - estampado (a definir com fornecedor)
276	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – azul
277	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – verde
278	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – preto
279	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – vermelho
280	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – roxo
281	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – laranja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

282	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco –azul
283	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – preto
284	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – verde
285	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – vermelho,
286	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – laranja
287	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – roxo
288	50 UNID.	Fita Adesiva Dupla Face 45 mm
289	50 UNID.	Perfurador de Papel até 30 folhas
290	20 UNID.	Calculadora com bobina 12 dígitos HR 100 TM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Contrato n° XX/XXXX

Pelo presente instrumento contratual de fornecimento de material escolar e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que firmam o **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Tancredo Neves, 500, inscrito no CNPJ sob o nº 90.256.660/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE** e....., empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 030/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 006/2019 – Pregão Presencial e do Processo Licitatório nº 009/2019, de 14 de fevereiro de 2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material escolar e material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira a entregar os objetos licitados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de nota de empenho, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, localizada no seguinte endereço: Rua Tancredo Neves, nº 500 – Bairro Centro, devendo ser expedida a nota fiscal sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão nº 006/2019, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como certo e ajustado o valor unitário de cada item, conforme Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Contrato.

4.2. O objeto licitado poderá sofrer reajuste após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual. Para a comprovação de aumento de preços pelo fornecedor, será levado em consideração apenas, notas fiscais emitidas no máximo 30 (trinta) dias posteriores a data de abertura das propostas deste certame.

4.3. Durante o período de análise, a empresa deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município de Terra de Areia.

4.4. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pelas secretarias responsáveis.

5.1.1 - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
01 – Órgãos Subordinados;
2003 – Administração Manutenção Secretaria de Administração Planejamento;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (31).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 – MDE - Manutenção Desenvolvimento Ensino Infantil;
2257 – Manutenção Escola Educação Infantil em Creche;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19569).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02 – Gastos com Ensino Fundamental - FUNDEB
2042 – Desenvolvimento Ensino Fundamental;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
03 – MDE – Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
2180 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1115).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
06 – Gastos com Recursos Vinculados;
2043 – Cota Parte do Salário Educação – Valorização e Aperf. Magistério Municipal;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138).

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
01 – Órgãos Subordinados;
2006 – Administração Manutenção Secretaria de Agricultura;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (156).

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
2099 – Administração Manutenção Secretaria Assistência Social;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (300).

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
2206 – CRAS e SCFV – Centro Referencial de Assistência Social;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (2579).

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
01 – Órgãos Subordinados;
2008 – Administração Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (261).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
04 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS 15%;
2089 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – ASPS 15%;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (185).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

05 – Gastos com Recursos Vinculados;
1082 - Incremento Temporário do PAB;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (19711).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Gastos com Recursos Vinculados;
2090 – Incentivo Atenção Básica;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (1535).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Gastos com Recursos Vinculados;
2092 – SIA SUS;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (19388).

12 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;
01 – Órgãos Subordinados;
2021 – Administração Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
33.90.30.00.00.00.000 – Material de Consumo (3883).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A supressão dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

8.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.2 da ata de registro de preços, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso este não atenda o disposto no edital e subitem 1.2 da ata de registro de preços.

§ 3º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

§ 4º - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

§ 5º - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

§ 6º - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR:

9.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1 deste Edital;

10.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

11.1. A empresa vencedora obriga-se a:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

11.1.1 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Terra de Areia e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.2 - Entregar os objetos licitados rigorosamente dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após solicitação através de nota de empenho, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.

11.1.3 - Proceder a substituição do produto, que for entregue fora do que consta no Edital;

11.1.4 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

12.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

12.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item “15” do edital.

12.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização de que trata esta cláusula será exercida no interesse do Município.

13.2. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Secretário de Administração do Município Sr. Edinho Isaque Brehm Justin, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

13.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Este contrato e o Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 009/2019 e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

16.1. O objeto da licitação tem vigência de doze meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.

16.2. Findo o prazo previsto para o termino do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Terra de Areia - RS, XX de XXXXXXXX de 2019.

CONTRATANTE:
ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL**

(de preferência em papel timbrado da Proponente – juntamente com esta proposta assinada.)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade:

Fone: ()

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de MATERIAL ESCOLAR EMATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 009/2019, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

N.º	QUANT.	Descrição dos Materiais / Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1.	125 UNID.	Adaptador de tomada padrão brasileiro t benjamin triplo		
2.	65 CX	Alfinete nº 29 mapa acondicionados em caixa com 50 unidades peso 50 gr		
3.	85 CX	Alfinete para mapa e mural redondo colorido comprimento mínimo 2 cm cx com 50 unidades		
4.	235 UNID.	Apagador para quadro branco		
5.	65 CX	Apontador simples, c/ lamina de aço temperado especial de alta qualidade, design ergonômico, cores sortidas – cx c/ 50 unid.		
6.	1335 UNID.	Arquivo morto polionda oficio 250x130x350mm, cores variadas		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

7.	65 PCT	Atilhos de borracha pacote 50g		
8.	240 PCT	Balão em latex nº 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – vermelho		
9.	240 PCT	Balão em latex nº 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – azul		
10.	240 PCT	Balão em latex nº 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. - verde		
11.	240 PCT	Balão em latex nº 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – amarelo		
12.	240 PCT	Balão em latex nº 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – branco		
13.	240 PCT	Balão em latex nº 07 liso, de boa qualidade - pct c/ 50 unidades cada. – sortido.		
14.	315 PCT	Bloco de notas papel adesivo 76x102 mm bloco com 100 folhas		
15.	100 BOB	Fita Branca para calculadora		
16.	415 PCT	Bloco post it flags 653 com 50 folhas		
17.	527 CX	Borracha de apagar branca nº 40 média – cx c/ 40 unid.		
18.	9820 UNID.	Caderno ¼ capa dura, 96 folhas pautadas e espiral, formato 140 mm x 200 mm 56 mg/m ²		
19.	2300 UNID.	Caderno de caligrafia, capa dura, 40 folhas pautadas		
20.	2300 UNID	Caderno de desenho espiral grande, capa dura cartográfica e desenho milimetrado, folha em escala milimétrica e sem pauta, formato 275mm x 200 mm, 63 gr/m ² , 96 folhas		
21.	6900 UNID.	Caderno universitário, espiral grande, 10 matérias, 200 folhas pautadas, formato 200mm x 275 mm, 55 mg/m ²		
22.	70 UNID.	Caixa correspondência acrílico tripla fixa		
23.	100 UNID.	Calculadora de mesa 8 dígitos		
24.	100 UNID.	Calculadora eletrônica 12 dígitos		
25.	600 CX	Caneta esferográfica cx c/ 50 (escrita média, esfera de tungstênio 1,0 mm, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Orifício no centro da caneta. Cor preta		
26.	600 CX	Caneta esferográfica cx c/ 50 (escrita média, esfera de tungstênio 1,0 mm, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Orifício no centro da caneta. Cor vermelha		
27.	625 CX	Caneta esferográfica cx c/ 50 (escrita média, esfera de tungstênio 1,0 mm, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes). Orifício no		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

		centro da caneta. Cor azul		
28.	50 CX	Caneta esferográfica escrita fina caixa com 50 unidades (1 caixa preta e 1 caixa azul)		
29.	2900 UNID.	Caneta hidrográfica escolar lavável, com corante de qualidade, tampa ante asfixiante c/ vedação adequada, ponta porosa média resistente com 12 cores.		
30.	180 PCT	Capa p/ encadernação tamanho a4 – textura couro – pct c/ 100 unid.		
31.	180 PCT	Capa p/ encadernação tamanho a4 – transparente cristal – pct c/ 100 unid.		
32.	3450 UNID.	Cartolina branca		
33.	3450 UNID.	Cartolina colorida – amarelo		
34.	3450 UNID.	Cartolina colorida – azul		
35.	3450 UNID.	Cartolina colorida – rosa		
36.	3450 UNID.	Cartolina colorida - verde		
37.	10 UNID.	Cartucho de tinta para impressora HP 60 – Preta		
38.	10 UNID.	Cartucho de tinta para impressora HP 60 – Colorido		
39.	250 CX	Clips 2/0 caixa com 100 unidades		
40.	175 CX	Clips 3/0 caixa 500 gramas		
41.	175 CX	Clips 4/0 caixa 500g		
42.	518 UNID.	Cola bastão 40 g		
43.	2460 UNID.	Cola branca 40g boa qualidade		
44.	72 UNID.	Cola branca 500 gr com acabamento transparente e flexível, 100% lavável, com bico contra entupimento e vazamento a base de pva e água		
45.	575 UNID.	Cola colorida c/ gliter, embalagem c/ 6 cores de 23 gr cada com bico aplicador não tóxico		
46.	230 UNID.	Cola instantânea superciano		
47.	575 UNID.	Cola para isopor		
48.	70 CX	Colchete aço metálico n° 10, caixa com 72 unidades		
49.	250 UNID.	Corretivo de fita mini tape tipo roller, plástico, com alto poder de cobertura, com tampa protetora e formato ergonômico tamanho 4,2 mm x 10 m		
50.	165 CX	Corretivo escolar liquido, a base da água lavavel, 18 ml c/ 12 unidades		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

51.	2590 UNID.	Crachás transparente com presilha fixa tamanho 7 x10 cm		
52.	180 CX	Destacador de texto caixa 12 unidades (amarelo)		
53.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – azul com gliter		
54.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – dourados		
55.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – estampados		
56.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – laranja com gliter		
57.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – rosa com gliter		
58.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – prateados		
59.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – rosa pink		
60.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – vermelho com gliter		
61.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: azul royal		
62.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: salmão/pele		
63.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: verde claro		
64.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: verde bandeira		
65.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: amarelo		
66.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: azul claro		
67.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: branco		
68.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: laranja		
69.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: lilas		
70.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: marrom		
71.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: preto		
72.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: rosa		
73.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro –		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

		cor: roxo		
74.	575 UNID.	E.v.a 60x40 espessura 2 mm com certificação inmetro – cor: vermelho		
75.	12 BOB.	Embalagem plástica 5kg com 100 unidades		
76.	15 CX	Envelope ofício 114x229 branco cx c/1000 unidades		
77.	40 CX	Envelope plástico cristal sem furo caixa c/ 400 unidades		
78.	10 CX	Envelope saco kraft 80g 229x324mm caixa com 100 unidades		
79.	18 CX	Envelopes ofício 114 x340 mm branco – cx c/ 1000 unid.		
80.	25 CX	Envelopes ofício 240x340 mm branco – cx c/ 1000 unid.		
81.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 09 mm, p/ 50 folhas – pct c/ 100 unid. Preto		
82.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 17 mm, p/ 100 folhas – pct c/ 100 unid. Preto		
83.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 29 mm, p/ 200 folhas – pct c/ 100 unid. Preto		
84.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 33 mm, p/ 100 folhas – pct c/ 25 unid. Preto		
85.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 40 mm, p/ 300 folhas – pct c/ 20 unid. Preto		
86.	65 PCT	Espiral p/ encadernação – tamanho ofício 45 mm, p/ 400 folhas – pct c/ 15 unid. Preto		
87.	65 PCT	Espiral para encadernação 17mm pacote com 50 unidades plaspiral - preto		
88.	65 PCT	Espiral para encadernação 29mm para 200 folhas preto pacote com 50 unidades		
89.	65 PCT	Espiral para encadernação 50mm para 450 folhas preto pacote com 50 unidades		
90.	65 PCT	Espiral para encadernação tam ofício 9mm p/50 folhas preto pacote com 50 unidades		
91.	35 UNID	Estabilizador 500 va bivolt		
92.	65 PCT	Etiqueta adesiva para congelador/freezer – pct c/ 10 folhas contendo 30 unidades em cada.		
93.	05 PCT	94. Etiqueta ink-jet/laser Carta 84,7 x 101,6 6184 PCT 600 UN		
95.	20 CX	Extrator de grampo em aço inox c/ 12		
96.	50 UNID.	Filtro de linha sms bivolt 4t cabo 1,3 m preto		
97.	120 RL	Fita adesiva 12mm x 30m para suporte pequeno		
98.	360 UNID.	Fita adesiva crepe 25 mm x 50 m		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

99.	322 UNID.	Fita adesiva dupla face polipropileno 24 mm x 30 m		
100.	700 UNID.	Fita adesiva empacotadora 25 mm x 50 m transparente		
101.	760 UNID.	Fita adesiva empacotadora 45 mm x 45 m transparente		
102.	15 BOB	Fita p/ máquina autenticadora matricial ERC 03		
103.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m – dourado		
104.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m – prata		
105.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m – amarelo		
106.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m - azul claro		
107.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m – vermelho.		
108.	65 RL	Fitilho plástico – embalagem c/ 10 rolos de 5mm x 50 m –verde		
109.	50 PCT	Folha a3 297mm x 420mm 75 g/m ² pacote com 500 folhas		
110.	1000 CX	Folha de ofício a4 cx c/5000 fls 210 mm x 297 mm, alcalino ultra branco, 75 g/m ² com selo fsc ou cerflor		
111.	30 PCT	Folha A4 branco 180 g/m ² , pacote com 50 folhas		
112.	50 UNID.	Folha isopor grossa 25 mm		
113.	60 PCT	Garras plásticas p/ encardenação – diametro 1” – 190 folhas – preto – pacote c/ 50 unid.		
114.	345 UNID.	Giz de cera fino, resistente a quebra com 15 cores		
115.	345 UNID.	Giz de cera grosso, no formato jumbo, formula resistente a queda c/ 15 cores.		
116.	10 PCT	Grafite para lapiseira nº 0.7mm pacote com 12 tubos		
117.	50 UNID.	Grampeadeira de parede de 4mm a 14mm alta precisão, para grampos e pinos.		
118.	200 UNID.	Grampeador de mesa p/ 25 folhas tipo alicate com apoio emborrachado e corpo metálico.		
119.	100 CX	Grampo p/ grampeadeira de parede 6mm e 10mm		
120.	200 PCT	Grampo trilho plástico preto 80mm p/ 200 fls pacote 50 unidades		
121.	200 CX	Grampos galvanizados 23/13 caixa com 1.000 unidades		
122.	400 CX	Grampos para grampeador 26/6 cx c/ 5.000 cobreado		
123.	2500 UNID	Lápis de cor c/ 12 grande – cores vivas e intensas, mina macia e resistente , selo de reflorestamento fsc na embalagem do produto , mina grossa de 3mm, embalagem c/ 12 cores.		
124.	7500 UNID	Lápis de escrever 8b grafite 9000 com boa qualidade produzido com madeira 100% reflorestada certificada pelo fsc.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

125.	10 UNID.	Lapiseira nº 0.7mm		
126.	125 UNID	Livro ata 100 folhas		
127.	2300 UNID.	Massa de modelar não tóxica a base de amido, super macia cx c/ 12 cores 180 gr.		
128.	200 UNID.	Molha dedo em cera		
129.	115 UNID.	Mouse óptico USB		
130.	58 PCT	Palito para churrasco pct c/ 100 unid.		
131.	575 UNID.	Papel cartaz – amarelo		
132.	575 UNID.	Papel cartaz – azul		
133.	575 UNID.	Papel cartaz – branco.		
134.	575 UNID.	Papel cartaz – laranja		
135.	575 UNID.	Papel cartaz – preto.		
136.	575 UNID.	Papel cartaz – verde		
137.	575 UNID.	Papel cartaz – vermelho		
138.	1150 UNID.	Papel crepom – verde		
139.	1150 UNID.	Papel crepom – amarelo		
140.	1150 UNID.	Papel crepom – azul claro		
141.	1150 UNID.	Papel crepom – azul escuro		
142.	1150 UNID.	Papel crepom – branco		
143.	1150 UNID.	Papel crepom – laranja		
144.	1150 UNID.	Papel crepom – marrom.		
145.	1150 UNID.	Papel crepom – rosa		
146.	1150 UNID.	Papel crepom – vermelho		
147.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – amarelo.		
148.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – azul		
149.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – branco.		
150.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – laranja		
151.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – rosa.		
152.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – verde		
153.	575 UNID.	Papel dobradura 48 x 66 cm – vermelho		
154.	575 UNID.	Papel dupla face – amarelo		
155.	575 UNID.	Papel dupla face – azul royal		
156.	575 UNID.	Papel dupla face – laranja		
157.	575 UNID.	Papel dupla face – rosa		
158.	575 UNID.	Papel dupla face – verde bandeira		
159.	575 UNID.	Papel dupla face – vermelho		
160.	23 RL	Papel pardo kraft de 1,20 30kg gramatura 80gr		
161.	75 PCT	Papel verge folha a4 180g/m ² (pacote c/ 50 unid.) – cor: branco		
162.	75 PCT	Papel verge folha a4 180g/m ² (pacote c/ 50 unid.) Cor: areia		
163.	75 PCT	Papel verge folha a4 180g/m ² (pacote c/ 50 unid.) –cor:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

		salmão		
164.	350 UNID.	Pasta az ofício lombo estreito		
165.	350 UNID.	Pasta az ofício lombo largo		
166.	350 UNID.	Pasta catálogo pvc preta fina c/04 colchete e visor com 50 envelopes		
167.	350 UNID.	Pasta plástica com elástico lombo 20mm		
168.	350 UNID.	Pasta plástica com elástico lombo 50mm		
169.	350 UNID.	Pasta plástica com elástico tamanho a4		
170.	250 UNID.	Pasta plástica em l a4 cor fume		
171.	115 UNID.	Pasta polionda 35mm		
172.	115 UNID.	Pasta polionda ofício 2.0 cm		
173.	115 UNID.	Pasta polionda ofício 4.0 cm		
174.	230 UNID.	Pasta rotoclip meia canaleta a4 plastica cores sortidas		
175.	230 UNID.	Pasta sanfonada com 12 divisórias (tamanho a4)		
176.	200 CX	Pasta suspensa - haste e grampo em plástico cx com 50 unid		
177.	250 CX	Pasta suspensa plastificada com aste metal – cx c 50 unid.		
178.	85 UNID.	Pen drive 8 gb		
179.	115 UNID.	Pendrive 32 gb		
180.	160 UNID.	Percevejo latonado modelo bola 8mm - cx com 100		
181.	200 UNID.	Pilha alcalina tamanho médio		
182.	300 UNID.	Pilhas alcalinas - aaa		
183.	300 UNID.	Pilhas alcalinas aa		
184.	760 UNID.	Pincel atômico marcador permanente , ponta de feltro, tinta a base de alcool, espessura da escrita 2,0 mm - azul		
185.	760 UNID.	Pincel atômico marcador permanente , ponta de feltro, tinta a base de alcool, espessura da escrita 2,0 mm - vermelho		
186.	760 UNID.	Pincel atômico marcador permanente , ponta de feltro, tinta a base de alcool, espessura da escrita 2,0 mm - preto		
187.	230 UNID.	Pincel cabo longo de madeira nº 10		
188.	300 UNID.	Pincel nº 4 chato – cabo de madeira longo		
189.	115 PCT	Polaseal p/ plastificação tamanho ofício 170 x 226 mm – pct c/ 100 unid.		
190.	115 PCT	Polaseal p/ plastificação tamanho ofício 226 x 340 mm – pct c/ 100 unid.		
191.	115 PCT	Polaseal p/ plastificação 80 x 110 mm – pct c/ 100 unid.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

192.	10 UNID.	Porta caneta/clips/lembrete acrílico fumê		
193.	60 UNID.	Porta clips de acrílico com imã		
194.	60 UNID.	Porta lápis/clips/lembrete vmp quadrado metal, aramado de aço revestido 6 divisórias		
195.	50 UNID.	Prancheta p/ folha A4 em Madeira		
196.	200 CX	Prendedor para papel 32mm com 12 unidades		
197.	200 CX	Prendedor para papel 51mm com 12 unidades		
198.	1980 UNID.	Regua 30 cm acrílica transparente		
199.	23 RL	Rolo de barbante cru nº 8 1 quilo		
200.	100 UNID.	Suporte para fita adesiva 12mm x 30m		
201.	100 UNID.	Suporte para fita adesiva larga		
202.	100 UNID.	Teclados padrão abnt 2 usb		
203.	50 UNID.	Tesoura de picotar em aço inoxidável		
204.	1840 UNID.	Tesoura escolar tamanho mínimo 13 cm – cabo de polipropileno preto , lâmina inoxidável de ponta arredondada		
205.	120 UNID.	Tesoura grande de boa qualidade, mínimo de 24 cm, lamina de aço inox e cabo de polipropileno preto.		
206.	460 CX	Tinta guache 15 ml (cx c/ com 12 cores) miscíveis, solúvel em água e lavável em qualquer Tecido de boa qualidade		
207.	230 UNID.	Tinta para impressora epon 1375/original – 58 unid. Preta, 57 unid. Azul, 58 unid. Vermelha e 57 unid. Amarela		
208.	75 UNID.	Tinta para carimbos automáticos 40 ml (preta e/ou vermelha)		
209.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – branco		
210.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml –azul royal.		
211.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – vermelho fogo.		
212.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – verde folha		
213.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – amarelo ouro		
214.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – salmão		
215.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – rosa		
216.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em água c/ 250 ml – laranja		
217.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

		agua c/ 250 ml – azul claro.		
218.	175 UNID.	Tinta tempera guache lavável, não tóxica, solúvel em agua c/ 250 ml – preto		
219.	60 RL	Tnt rolo c/ 100m – branco		
220.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – amarelo		
221.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – azul claro		
222.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – azul royal		
223.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – laranja		
224.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – lilas		
225.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – pink		
226.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – preto		
227.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – roxo		
228.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – verde		
229.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – verde claro		
230.	40 RL	Tnt rolo c/ 100m – vermelho		
231.	40 UNID.	Toner compatível Samsung scx 3200		
232.	40 UNID.	Toner compatível para impressora xerox 3045		
233.	40 UNID.	Toner compatível para impressora xerox work center 3025/3020		
234.	40 UNID.	Toner HP modelo 285 compatível		
264	115 UNID.	Caixa plástica com tampa organizadora 50 litros		
265	115 UNID.	Caixa plástica com tampa organizadora 25 litros		
266	80 KG	Refil de cola quente		
267	150 RL	Papel contact rolo com 25m - transparente		
268	115 RL	Papel contact rolo com 25m - estampado		
269	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - branco		
270	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - azul marinho		
271	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - vermelho		
272	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - amarelo		
273	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - dourado		
274	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - verde		
275	40 RL	Papel para presente rolo 60cm com 100m - estampado (a definir com fornecedor)		
276	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – azul		
277	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – verde		
278	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – preto		
279	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – vermelho		
280	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – roxo		
281	350 UNID.	Marcador de quadro branco recarregável – laranja.		
282	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco –azul		
283	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – preto		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

284	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – verde		
285	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – vermelho,		
286	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – laranja		
287	350 UNID.	Recarga refil para marcador de quadro branco – roxo		
288	50 UNID.	Fita Adesiva Dupla Face 45 mm		
289	50 UNID.	Perfurador de Papel até 30 folhas		
290	20 UNID.	Calculadora com bobina 12 dígitos HR 100 TM		

VALOR TOTAL: _____

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

Data:

**Nome e assinatura do
Representante e carimbo da empresa.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

-Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ou

-Não emprega menor a partir de quatorze anos.

(Observação: colocar uma das alternativas acima)

Data:

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar
da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS, na modalidade de Pregão
Presencial nº 006/2019, Processo Licitatório nº 009/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ **bem como
formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 009/2019, que esta empresa concorda com o disposto neste instrumento e atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO VIII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019

Aos xx (xxxxxx) dias do mês dedo ano de 2019, autorizado pelo ato do Processo Licitatório n.º 009/2019, Pregão Presencial n.º 006/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 042 de 08 de junho de 2010 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **EMPRESA XXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representado pelo seu procurador, Sr. **XXXXXX XXXXX**, à saber:

1.1 Descrição

ITEM	QTDE MÁXIMA	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	MARCA
XXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX XXXXXX	X,XX	XXXX
YYY	YYYYYY Y	YYYYY	YYYYY YYYY YYYY	Y,YY	YYYYYYYYY
ZZZ	ZZZZZZ	ZZZZ	ZZZZZ ZZZZZZ	Z,ZZ	ZZZZZZZ
....					

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de solicitação de fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax. Os objetos licitados deverão ser entregues, rigorosamente, dentro do prazo de no **máximo 05 (cinco) dias após solicitação** através de nota de empenho, devendo ser expedida a nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

1.3 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva fatura, devidamente atestada pelas secretarias responsáveis.

1.4 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

01 – Órgãos Subordinados;

2003 – Administração Manutenção Secretaria de Administração Planejamento;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (31).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

01 – MDE - Manutenção Desenvolvimento Ensino Infantil;

2257 – Manutenção Escola Educação Infantil em Creche;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19569).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

02 – Gastos com Ensino Fundamental - FUNDEB

2042 – Desenvolvimento Ensino Fundamental;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (90).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

03 – MDE – Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

2180 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1115).

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

06 – Gastos com Recursos Vinculados;

2043 – Cota Parte do Salário Educação – Valorização e Aperf. Magistério Municipal;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (138).

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

01 – Órgãos Subordinados;

2006 – Administração Manutenção Secretaria de Agricultura;

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (156).

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

02 – Fundo Municipal de Assistência Social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

2099 – Administração Manutenção Secretaria Assistência Social;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (300).

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
02 – Fundo Municipal de Assistência Social;
2206 – CRAS e SCFV – Centro Referencial de Assistência Social;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (2579).

08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
01 – Órgãos Subordinados;
2008 – Administração Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (261).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
04 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS 15%;
2089 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – ASPS 15%;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (185).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Gastos com Recursos Vinculados;
1082 - Incremento Temporário do PAB;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (19711).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Gastos com Recursos Vinculados;
2090 – Incentivo Atenção Básica;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (1535).

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
05 – Gastos com Recursos Vinculados;
2092 – SIA SUS;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (19388).

12 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;
01 – Órgãos Subordinados;
2021 – Administração Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3883).

1.6 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso este não atenda o disposto no subitem 1.2.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 006/2019 - Processo Licitatório nº 009/2019.

1.10 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 001/2019, Minuta do Contrato e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas na Comarca do Município de Terra de Areia.

1.12 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia, e pelo Sr. XXXXX XXXXXX, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA,
AOS XXX DO MÊS DE XXXXXXXX DE 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOMEDAEMPRESA.XXX



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO IX

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 009/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Terra de Areia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.